

**DECRETO Nº 17453/2021**

**Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Dois Vizinhos, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Prorroga até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 16925/2021, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Município de Dois Vizinhos.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças